**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**
**Diretoria de Licitações**
**Gerência de Licitações**
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2026 - PMM**

**Processo Administrativo n.º 01.05.00151355/2026.23**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para as Secretarias e órgãos vinculados ao município de Maringá visando atender às necessidades da Administração Pública, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços à população. A demanda decorre do desgaste e da insuficiência de parte do mobiliário atualmente utilizado, bem como da necessidade de adequação dos ambientes às normas de ergonomia, segurança e funcionalidade.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

| UNIDADE | ENTIDADE |
|---|---|
| **PMM** | Prefeitura Municipal de Maringá |
| **IAM** | Instituto Ambiental de Maringá |
| **IPPLAM** | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá |
| **MARINGÁPREV** | Maringá Previdência |

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 30/11/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 30/11/2026.

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R$11.120.910,30 (onze milhões, cento e vinte mil novecentos e dez reais e trinta centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE eletrônica

1.7. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 422/2026

1.8. Critério de julgamento #CDJU Menor preço

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.9. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. A unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Orgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas (MPE) : #BMPE **"Benefícios diferentes por item" -** Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

## 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. Exigência para todos os itens:
4.3.1.1. a) A proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata, sem medidas alternativas, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha e prazo de garantia, não inferior ao mínimo previsto neste Termo de Referência.

4.3.1.2. b) Catálogo, ficha técnica ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, identificando o item, a fim de facilitar a visualização e identificação dos mesmos;

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | DOSIMETRIA |
|---|---|---|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta | 2% |
| | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) | 2% |
| | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Multa sobre o valor total da proposta | 5% |
| | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta | 10% |
| | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| | Multa sobre o valor da proposta | 30% |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| | Multa sobre o valor da proposta | 30% |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| | Multa sobre o valor da proposta | 30% |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| | Multa sobre o valor da proposta | 30% |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| | Multa sobre o valor da proposta | 30% |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | DOSIMETRIA |
|---|---|---|
| Grupo Reprimido concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Multa sobre o valor da proposta | 30% |

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP

7.12.1.1. Luis Guilherme Vanin Turchiari - Secretário Municipal de Logística e Compras

7.12.1.2. José Roberto Francisco Behrend - Diretor - Presidente do IAM

7.12.1.3. Tânia Nunes Galvão Verri - Diretora - Presidente do IPPLAM

7.12.1.4. Edson Paliari - Diretor - Presidente do Maringá Previdência

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

| DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Completo | Luiz Antônio de Andrade | Hilton Hiromu Yosinaga | Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos |
| Cargo | Gerente da Administração Escolar | Agente Administrativo | Assistente Administrativo |
| Matrícula | 75260 | 33175 | 32.470 |
| Secretaria/Pasta Interessada | SEDUC | SAÚDE | SAS |
| Local SEI | GAESC | GPDE | NUCOM |
| Telefone/Ramal | 3127-2809 | 3134 | (44) 3127-6438 |
| E-mail | seduc_admesc@maringa.pr.gov.br | saude_patrimonio@maringa.pr.gov.br | Sasc_compras@maringa.pr.gov.br |

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas:11.189/2020 #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da Ata de Registro de Preços

VI - Memorial Descritivo

**Maringá (PR), 04 de novembro de 2026.**

## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

8.1. #OBJC Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para as Secretarias e órgãos vinculados ao município de Maringá visando atender às necessidades da Administração Pública, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços à população. A demanda decorre do desgaste e da insuficiência de parte do mobiliário atualmente utilizado, bem como da necessidade de adequação dos ambientes às normas de ergonomia, segurança e funcionalidade.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

**BENEFÍCIOS DIFERENTES POR ITEM**

| Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 1 | ARMÁRIO 2 PORTAS C/ FECHADURA: 100% MDF- com 2 portas e 4 prateleiras internas. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 4248 | 408 | Unidade | R$ 790,69 | R$ 322.601,52 |
| Cota MPE | 2 | ARMÁRIO 2 PORTAS C/ FECHADURA: 100% MDF- com 2 portas e 4 prateleiras internas. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 4248 | 101 | Unidade | R$ 790,69 | R$ 79.859,69 |
| Ampla | 3 | BALCÃO 4 PORTAS MDF COM CHAVE, 100% MDF, sendo 2 bases, 1 divisória interna, 2 prateleiras internas e 4 vãos internos. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11945 | 339 | Unidade | R$ 1.042,71 | R$ 353.478,69 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota MPE | 4 | BALCÃO 4 PORTAS MDF COM CHAVE, 100% MDF, sendo 2 bases, 1 divisória interna, 2 prateleiras internas e 4 vãos internos. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11945 | 76 | Unidade | R$ 1.042,71 | R$ 79.245,96 |
| Ampla | 5 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL PARA OBESO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 110467 | 230 | Unidade | R$ 1.495,74 | R$ 344.020,20 |
| Cota MPE | 6 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL PARA OBESO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 110467 | 53 | Unidade | R$ 1.495,74 | R$ 79.274,22 |
| Ampla | 7 | CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO: modelo diretor gomada. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9885 | 742 | Unidade | R$ 455,49 | R$ 337.973,58 |
| Cota MPE | 8 | CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO: modelo diretor gomada. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9885 | 175 | Unidade | R$ 455,49 | R$ 79.710,75 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 9 | CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 88506 | 944 | Unidade | R$ 152,07 | R$ 143.554,08 |
| Cota MPE | 10 | CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 88506 | 314 | Unidade | R$ 152,07 | R$ 47.749,98 |
| Ampla | 11 | CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9739 | 2.108 | Unidade | R$ 782,53 | R$ 1.649.573,24 |
| Cota MPE | 12 | CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9739 | 102 | Unidade | R$ 782,53 | R$ 79.818,06 |
| Ampla | 13 | CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR sextavado composto por: 6 mesas em trapézio colorida, 6 cadeiras empilháveis colorida e uma mesa central. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 109668 | 165 | Unidade | R$ 2.401,74 | R$ 396.287,10 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota MPE | 14 | CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR sextavado composto por: 6 mesas em trapézio colorida, 6 cadeiras empilháveis colorida e uma mesa central. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 109668 | 33 | Unidade | R$ 2.401,74 | R$ 79.257,42 |
| Ampla | 15 | ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO FIXO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 91949 | 424 | Unidade | R$ 647,90 | R$ 274.709,60 |
| Cota MPE | 16 | ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO FIXO. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 91949 | 123 | Unidade | R$ 647,90 | R$ 79.691,70 |
| Ampla | 17 | ESTANTE – MDF . (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11792 | 330 | Unidade | R$ 608,04 | R$ 200.653,20 |
| Cota MPE | 18 | ESTANTE – MDF . (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11792 | 109 | Unidade | R$ 608,04 | R$ 66.276,36 |
| Ampla | 19 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO “ILHA”, COM 4 POSTOS EM “L” – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 90421 | 41 | Unidade | R$ 2.735,54 | R$ 112.157,14 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota MPE | 20 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO “ILHA”, COM 4 POSTOS EM “L” – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 90421 | 13 | Unidade | R$ 2.735,54 | R$ 35.562,02 |
| Ampla | 21 | SOFÁ 3 E 2 LUGARES: (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 93663 | 90 | Jogo | R$ 2.660,73 | R$ 239.465,70 |
| Cota MPE | 22 | SOFÁ 3 E 2 LUGARES: (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 93663 | 30 | Jogo | R$ 2.660,73 | R$ 79.821,90 |
| Ampla | 23 | LONGARINA DE 5 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9957 | 520 | Unidade | R$ 3.770,17 | R$ 1.960.488,40 |
| Cota MPE | 24 | LONGARINA DE 5 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9957 | 21 | Unidade | R$ 3.770,17 | R$ 79.173,57 |
| Ampla | 25 | MESA DE REUNIÃO OVAL (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8154 | 212 | Unidade | R$ 1.241,64 | R$ 263.227,68 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota MPE | 26 | MESA DE REUNIÃO OVAL (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8154 | 64 | Unidade | R$ 1.241,64 | R$ 79.464,96 |
| Ampla | 27 | MESA EM L. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9168 | 173 | Unidade | R$ 995,00 | R$ 172.135,00 |
| Cota MPE | 28 | MESA EM L. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9168 | 57 | Unidade | R$ 995,00 | R$ 56.715,00 |
| Ampla | 29 | MESA PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL, 10 LUGARES – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8454 | 382 | Unidade | R$ 2.961,48 | R$ 1.131.285,36 |
| Cota MPE | 30 | MESA PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL, 10 LUGARES – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8454 | 27 | Unidade | R$ 2.961,48 | R$ 79.959,96 |
| Ampla | 31 | POLTRONA RECLINÁVEL - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 218606 | 132 | Unidade | R$ 893,64 | R$ 117.960,48 |
| Cota MPE | 32 | POLTRONA RECLINÁVEL - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 218606 | 44 | Unidade | R$ 893,64 | R$ 39.320,16 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 33 | BALCÃO BAIXO 2 PORTAS – MDF (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 12224 | 313 | Unidade | R$ 593,86 | R$ 185.878,18 |
| Cota MPE | 34 | BALCÃO BAIXO 2 PORTAS – MDF (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 12224 | 104 | Unidade | R$ 593,86 | R$ 61.761,44 |
| Ampla | 35 | ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 13252 | 181 | Unidade | R$ 524,33 | R$ 94.903,73 |
| Cota MPE | 36 | ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 13252 | 60 | Unidade | R$ 524,33 | R$ 31.459,80 |
| Ampla | 37 | ARMÁRIO EXECUTIVO MDF – 2 prateleiras e 2 portas. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11333 | 186 | Unidade | R$ 759,77 | R$ 141.317,22 |
| Cota MPE | 38 | ARMÁRIO EXECUTIVO MDF – 2 prateleiras e 2 portas. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 11333 | 62 | Unidade | R$ 759,77 | R$ 47.105,74 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 39 | ESTANTE EM AÇO REFORÇADA. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 5528 | 288 | Unidade | R$ 423,27 | R$ 121.901,76 |
| Cota MPE | 40 | ESTANTE EM AÇO REFORÇADA. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 5528 | 96 | Unidade | R$ 423,27 | R$ 40.633,92 |
| Ampla | 41 | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 90533 | 393 | Unidade | R$ 626,05 | R$ 246.037,65 |
| Cota MPE | 42 | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 90533 | 127 | Unidade | R$ 626,05 | R$ 79.508,35 |
| Ampla | 43 | GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 PARA PASTA SUSPENSA (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 96440 | 201 | Unidade | R$ 495,70 | R$ 99.635,70 |
| Cota MPE | 44 | GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 PARA PASTA SUSPENSA (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 96440 | 67 | Unidade | R$ 495,70 | R$ 33.211,90 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 45 | MESA DE REUNIÃO REDONDA - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 275384 | 157 | Unidade | R$ 427,00 | R$ 67.039,00 |
| Cota MPE | 46 | MESA DE REUNIÃO REDONDA - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 275384 | 52 | Unidade | R$ 427,00 | R$ 22.204,00 |
| Ampla | 47 | POLTRONA GIRATÓRIA (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 91087 | 177 | Unidade | R$ 888,11 | R$ 157.195,47 |
| Cota MPE | 48 | POLTRONA GIRATÓRIA (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 91087 | 59 | Unidade | R$ 888,11 | R$ 52.398,49 |
| Ampla | 49 | SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS (especificações de dimensões, conforme descritivo) | 247451 | 639 | Unidade | R$ 108,74 | R$ 69.484,86 |
| Cota MPE | 50 | SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS (especificações de dimensões, conforme descritivo) | 247451 | 213 | Unidade | R$ 108,74 | R$ 23.161,62 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exclusivo MPE | 51 | CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA . (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 13439 | 68 | Unidade | R$ 540,53 | R$ 36.756,04 |
| Exclusivo MPE | 52 | Cama de Casal turca, madeira maciça. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 269096 | 10 | Unidade | R$ 776,54 | R$ 7.765,40 |
| Exclusivo MPE | 53 | ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - (especificações de dimensões, conforme descritivo) | 13655 | 98 | Unidade | R$ 795,32 | R$ 77.941,36 |
| Exclusivo MPE | 54 | Balcão de pia fabricado em MDF (100%) com tampo de inox - contendo 02 portas e -04 gavetas. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 12162 | 85 | Unidade | R$ 835,64 | R$ 71.029,40 |
| Exclusivo MPE | 55 | CADEIRA DE ÁREA PARA VARANDA - (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9947 | 222 | Unidade | R$ 179,08 | R$ 39.755,76 |
| Exclusivo MPE | 56 | CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA. (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 9477 | 162 | Unidade | R$ 176,44 | R$ 28.583,28 |

| | Item | Descrição | Código Elotech | Quantitativo | Unidade de Medida | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exclusivo MPE | 57 | CADEIRA EM POLIPROPILENO COLORIDO, (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 249566 | 109 | Unidade | R$ 152,13 | R$ 16.582,17 |
| Exclusivo MPE | 58 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (especificações de dimensões, conforme descritivo) | 8017 | 45 | Unidade | R$ 790,00 | R$ 35.550,00 |
| Exclusivo MPE | 59 | MESA PARA IMPRESSORA – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8860 | 192 | Unidade | R$ 215,56 | R$ 41.387,52 |
| Exclusivo MPE | 60 | MESA TELEFONISTA (CALL CENTER) (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 8106 | 99 | Unidade | R$ 369,13 | R$ 36.543,87 |
| Exclusivo MPE | 61 | PUFF QUADRADO REVESTIDO EM COURINO (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 206697 | 167 | Unidade | R$ 65,67 | R$ 10.966,89 |
| Exclusivo MPE | 62 | MESA PARA PASSAR ROUPAS – (especificações de dimensões, conforme descritivo). | 13615 | 10 | Unidade | R$ 273,71 | R$ 2.737,10 |
| | | | | | | | Total: R$ 11.120.910,30 |

**Valor estimado da licitação (soma de todos os itens):** R$11.120.910,30 (onze milhões, cento e vinte mil novecentos e dez reais e trinta centavos.

9.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

| Item | Descrição | Unid. Medida | Maringá | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Qtd |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4248 | Armário 2 portas c/ fechadura (conforme descritivo) | UNIDADE | 2 | 5 | 24 | 0 | 2 | 0 | 10 | 0 | 0 | 8 | 0 | 4 | 0 | 8 | 2 | 11 | 3 | 0 | 100 | 0 | 150 | 69 | 15 | 0 | 0 | 2 | 86 | 509 |
| 11945 | Balcão 4 portas (conforme descritivo) | UNIDADE | 0 | 4 | 12 | 0 | 2 | 12 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 10 | 2 | 4 | 5 | 0 | 100 | 2 | 150 | 18 | 7 | 0 | 0 | 2 | 70 | 415 |
| 11046 | Cadeira giratória especial para Obeso (conforme descritivo) | UNIDADE | 0 | 10 | 14 | 2 | 0 | 6 | 5 | 20 | 1 | 2 | 0 | 2 | 5 | 3 | 1 | 0 | 31 | 0 | 60 | 0 | 50 | 18 | 0 | 0 | 5 | 1 | 47 | 283 |
| 9885 | Cadeira estofada fixa com braço (conforme descritivo) | UNIDADE | 0 | 0 | 5 | 4 | 8 | 18 | 30 | 0 | 0 | 10 | 10 | 57 | 10 | 12 | 12 | 20 | 106 | 0 | 300 | 0 | 50 | 36 | 25 | 0 | 0 | 1 | 153 | 917 |
| 8850 | Cadeira fixa estofada s/ braço (conforme descritivo) | UNIDADE | 0 | 0 | 45 | 4 | 0 | 0 | 20 | 40 | 0 | 10 | 0 | 0 | 10 | 12 | 12 | 18 | 0 | 0 | 400 | 0 | 400 | 61 | 15 | 0 | 0 | 1 | 210 | 125 |
| 9739 | Cadeira giratória para escritório (conforme descritivo) | UNIDADE | 9 | 16 | 57 | 30 | 25 | 20 | 10 | 150 | 6 | 30 | 26 | 37 | 5 | 12 | 0 | 68 | 143 | 0 | 300 | 1 | 700 | 87 | 30 | 15 | 0 | 15 | 368 | 221 |
| 13439 | Cama solteiro madeira maciça (conforme descritivo) | UNIDADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 29 | 0 | 0 | 0 | 1 | 11 | 68 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 | Cama de Casal turca, madeira maciça (conforme descritivo). | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 10 |
| 109 | Conjunto pré-escolar sextavado composto por: 6 mesas em trazézio colorida, 6 cadeiras empilháveis colorida e uma mesa central. (conforme descritivo). | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 100 | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 33 | 198 |
| 91 | Escrivaninha em MDF com gaveteiro fixo (conforme descritivo). | 4 | 30 | 27 | 0 | 20 | 20 | 5 | 20 | 6 | 15 | 0 | 0 | 0 | 12 | 12 | 10 | 30 | 0 | 80 | 0 | 100 | 28 | 22 | 0 | 0 | 5 | 91 | 547 |
| 117 | Estante em MDF (conforme descritivo). | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 3 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 200 | 12 | 0 | 0 | 0 | 1 | 73 | 439 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90421 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO “ILHA”, COM 4 POSTOS EM “L” (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 0 | 7 | 2 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 10 | 3 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 | 54 |
| 93668 | Jogo de estofado 3 e 2 lugares (conforme descritivo). | UND | 0 | 4 | 7 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | 1 | 0 | 30 | 6 | 10 | 19 | 0 | 2 | 1 | 2 | 20 | 120 |
| 99577 | LONGARINA DE 5 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS. (conforme descritivo). | UND | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 30 | 0 | 6 | 0 | 14 | 0 | 4 | 0 | 24 | 11 | 0 | 80 | 0 | 200 | 23 | 30 | 4 | 10 | 3 | 90 | 541 |
| 81544 | MESA DE REUNIÃO OVAL (conforme descritivo). | UND | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 2 | 3 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 50 | 0 | 150 | 3 | 4 | 1 | 0 | 2 | 46 | 276 |
| 91688 | Mesa em L, em MDF (conforme descritivo). | UND | 0 | 5 | 9 | 0 | 0 | 8 | 15 | 0 | 0 | 15 | 0 | 2 | 0 | 2 | 8 | 30 | 0 | 0 | 50 | 0 | 20 | 26 | 0 | 0 | 0 | 2 | 38 | 230 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8454 | Conjunto para refeitório Escamoteável 10 lugares (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 | 3 | 0 | 20 | 0 | 300 | 3 | 0 | 5 | 0 | 1 | 68 | 409 |
| 21806 | Poltrona reclinável (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 6 | 0 | 0 | 100 | 2 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 2 | 29 | 176 |
| 13655 | Armário trocador de fraldas (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 50 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 17 | 98 |
| 12224 | Balcão baixo 2 portas MDF (conforme descritivo). | UND | 0 | 20 | 23 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 6 | 0 | 21 | 5 | 0 | 100 | 0 | 100 | 24 | 6 | 0 | 0 | 2 | 86 | 417 |
| 13256 | Armário de cozinha aéreo MDF (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 6 | 0 | 0 | 60 | 0 | 100 | 7 | 7 | 0 | 1 | 1 | 40 | 241 |
| 11386 | Armário executivo em MDF (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 6 | 0 | 2 | 0 | 0 | 60 | 0 | 100 | 13 | 5 | 0 | 0 | 2 | 41 | 248 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12162 | Balcão c/ tampo inox 1 cuba contendo 02 portas e - 04 gavetas. (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 5 | 0 | 2 | 7 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 4 | 0 | 1 | 20 | 0 | 20 | 6 | 2 | 0 | 0 | 2 | 10 | 85 |
| 9947 | Cadeira de área (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 8 | 0 | 0 | 120 | 0 | 0 | 48 | 0 | 0 | 0 | 2 | 37 | 222 |
| 9477 | Cadeira de madeira maciça (conforme descritivo) | UND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70 | 0 | 0 | 32 | 0 | 0 | 0 | 1 | 27 | 162 |
| 24956 | Cadeira em polipropileno colorido, com pernas em madeira (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 8 | 0 | 0 | 50 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 2 | 18 | 109 |
| 5528 | Estante em aço (conforme descritivo). | UND | 1 | 0 | 19 | 0 | 0 | 10 | 10 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 0 | 150 | 14 | 20 | 0 | 0 | 1 | 98 | 384 |
| 9058 | Gaveteiro volante 4 gavetas (conforme descritivo) | UND | 0 | 0 | 14 | 0 | 0 | 10 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 6 | 6 | 17 | 35 | 0 | 80 | 8 | 200 | 29 | 0 | 0 | 5 | 2 | 86 | 520 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96440 | GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 PARA PASTA SUSPENSA (conforme descritivo). | UND | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 8 | 34 | 0 | 80 | 0 | 0 | 72 | 0 | 0 | 0 | 1 | 44 | 268 |
| 80177 | Mesa de reunião retangular em madeira (conforme descritivo). | UND | 2 | 1 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 | 0 | 10 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 45 |
| 88600 | Mesa para impressora (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 12 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 4 | 0 | 3 | 0 | 6 | 7 | 4 | 50 | 0 | 30 | 11 | 0 | 0 | 0 | 2 | 50 | 192 | |
| 81066 | Mesa para telefonista (call center) (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 | 0 | 3 | 6 | 31 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 16 | 99 | |
| 27538 | Mesa de reunião redonda (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 7 | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 30 | 0 | 100 | 6 | 0 | 0 | 0 | 2 | 50 | 209 | |
| 91087 | Poltrona giratória (conforme descritivo) | UND | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 2 | 2 | 0 | 60 | 0 | 50 | 15 | 0 | 0 | 2 | 2 | 39 | 236 | |
| 20669 | Puff (pooff) quadrado (conforme descritivo). | UND | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 15 | 0 | 15 | 0 | 8 | 0 | 0 | 30 | 2 | 0 | 38 | 0 | 0 | 0 | 1 | 28 | 167 | |

| | | |

9.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

9.5.1. Conforme descrito na nota de empenho.

9.6. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.6.1. O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

9.6.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos e seu recebimento definitivo pela administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.6.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.6.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.6.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.6.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.7. Garantia exigida do objeto: #GEOB

9.7.1. Os mobiliários fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, de materiais e de montagem, sem qualquer ônus para a contratante..

9.7.2. A garantia não abrange danos ou defeitos decorrentes de mau uso, uso em desacordo com as orientações do fabricante, acidentes, negligência, armazenamento inadequado, alterações ou reparos realizados por terceiros não autorizados, vandalismo, sobrecarga, desgaste natural pelo uso ou quaisquer outras situações que não sejam atribuíveis a defeitos de fabricação, de materiais ou de montagem.

9.7.3. A garantia deverá ser comprovada por meio de certificado, termo de garantia do fabricante ou documento equivalente, entregue juntamente com os mobiliários, não excluindo as garantias legais previstas na legislação aplicável.

9.8. Condições de manutenção: #CMAN

9.8.1. A solicitação de reparo ou assistência técnica deverá ser realizada pela Administração por meio de **e-mail ou outro canal formal de comunicação disponibilizado pela Contratada**, que deverá acusar o recebimento e apresentar resposta no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, contadas do recebimento da solicitação.

9.8.2. A assistência técnica será prestada **sem ônus para a Administração**, de forma presencial, quando a natureza do problema assim exigir, ou mediante orientações e suporte remoto, quando a solução puder ser realizada dessa forma, de acordo com a complexidade do defeito apresentado.

9.8.3. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável pela **correção dos defeitos, realização dos reparos, substituição de peças e componentes e, quando necessário, substituição integral do produto**, sempre que constatado defeito de fabricação ou falha decorrente do uso regular do mobiliário.

9.8.4. A garantia deverá abranger, no mínimo, **defeitos de fabricação, falhas de materiais, problemas de montagem e demais vícios que comprometam o funcionamento, a segurança, a qualidade ou a durabilidade do mobiliário**, desde que decorrentes de condições normais de uso e observadas as orientações de utilização e conservação fornecidas pela Contratada.

9.9. Condições de assistência técnica: #CATE

9.9.1. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por reparar, substituir ou corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as condições normais de uso.

9.9.2. Quando o defeito apresentado for **irreparável**, ou quando o reparo não solucionar o problema de forma adequada, o produto deverá ser **substituído por outro novo, de igual modelo ou por outro de características iguais ou superiores**, desde que previamente aprovado pela Administração e sem qualquer custo adicional.

## 10. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

**"Benefícios diferentes por item" -** Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate

ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

**ANEXO II**
**MODELO DA PROPOSTA**
Link de documento público: Modelo de Proposta

**ANEXO III**
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
Link de documento público: Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO IV**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
Link de documento público: Termo de Referência

**ANEXO V**
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Link de documento público: Minuta de Ata de Registro de Preço

**ANEXO VI**
**MEMORIAL DESCRITIVO**
Link de documento público: Memorial Descritivo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 05/11/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9955617** e o código CRC **00BFD712**.

**Referência:** Processo nº 01.05.00151355/2026.23 SEI nº 9955617